

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 1186/2018 de 20 de julho de 2018

Considerando que, pelo Despacho n.º 11275-D/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2017, foi concedida à Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, Lda. a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, válida de 1 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, estabelece o processo de autorização para a operação nos Açores de uma entidade gestora já licenciada por autoridade nacional;

Considerando que a Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, Lda. apresentou à autoridade ambiental dos Açores um pedido de autorização para exercer a sua atividade como entidade gestora na Região Autónoma dos Açores, nos termos do supra referido normativo legal;

Assim, o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016 /A, de 21 de novembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1 - É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, Lda. para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, constante do Despacho n.º 11275-D/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2017.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de julho de 2018. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.